



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

PORTARIA CRM-SC Nº 145/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Graziela Fernandes Arnold Ferreira, para o cargo de livre provimento em comissão de Assessora de área de Recursos Humanos.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC Nº 189/2019, de 21 de janeiro de 2019 e suas alterações;

Considerando a necessidade de Assessoria Administrativa e Direção Executiva para o CRM-SC em face não somente das atribuições institucionais do Conselho, mas também de suas necessidades operacionais;

Considerando a anuência da Diretoria do CRM-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de livre provimento em comissão de Assessora de área de Recursos Humanos do CRM-SC, Graziela Fernandes Arnold Ferreira, CPF nº xxx.984.809-xx, mediante a remuneração mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com atuação junto à Diretoria e sob a supervisão do Presidente do CRM-SC.

Parágrafo primeiro - A detentora do cargo ficará responsável por: Assessorar a Presidência e a Diretoria do CRM-SC em questões da área de pessoas, acompanhando performance, facilitando as atuações profissionais de assessores, líderes e funcionários, e terá como principais atribuições:

- Implementar os projetos e/ações, vinculadas às áreas sob sua gestão, estabelecidos no Planejamento Estratégico e/ou delegados pelo Diretor Executivo.
- Elaborar estudos e relatórios que apoiem as decisões gerenciais do Conselho, como por exemplo, análises de produtividade, otimização de recursos, entre outros.
- Gerenciar a execução de projetos estratégicos de gestão de pessoas.
- Trabalhar na manutenção do Plano de Cargos e Salários de acordo com a cultura, visão e



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

valores da instituição.

- Levantar as necessidades de treinamento e outras capacitações.
- Gerenciar e promover programas de treinamento, desenvolvimento e de educação continuada.
- Gerenciar as demandas e ações do PDI – programas de desenvolvimento individuais.
- Realizar o desenvolvimento de avaliação permanente, tanto de desempenho, de clima e de cultura organizacional.
- Orientar e gerir os trabalhos da comunicação no que tange ao endomarketing.
- Disseminar para equipes as estratégias organizacionais, elaborando um plano de ação e definindo indicadores para mensuração e monitoramento dos resultados.
- Fomentar a Cultura do Desenvolvimento Humano e Organizacional com os colaboradores, prestando apoio na elaboração do plano de ação com base nos objetivos da área de atuação, alinhado às diretrizes organizacionais.
- Ser um captador de inovações e mudanças estimulando o time para propor e implementar inovações e iniciativas que assegurem a melhoria contínua dos processos, visando a excelência para manter a organização competitiva e conectada às demandas de mercado.
- Fomentar e disseminar a busca e aplicação de experiências e metodologias de Cultura da Qualidade, visando a prestação de serviços internos e externos que façam com que o demandante se sinta atendido.
- Realizar a Gestão de Pessoas junto a sua equipe, identificando necessidades de desenvolvimento, propondo planos de capacitação e alta performance, fornecendo feedbacks contínuos.
- Administrar as rotinas e os processos de administração de pessoal de sua equipe, desde o ingresso do profissional no quadro funcional da Instituição, administrando férias, folgas, frequência, escalas, absenteísmo, horas extras e afastamentos.
- Promover condições e estrutura que fortaleçam o surgimento e a implementação de ideias e soluções que tragam inovação e melhoria contínua dos processos da área/Organização.
- Gerir as ações referente à contratação de produtos e serviços para a área, assegurando a elaboração dos termos de referência.
- Gerir os contratos vinculados à sua responsabilidade, assegurando o cumprimento das cláusulas, prazos e recursos.
- Administrar os materiais de consumo e os bens patrimoniais da sua área.
- Planejar, organizar e acompanhar todos os processos e atividades relacionadas à área sob sua gerência, bem como acompanhar indicadores, ocorrências e ações, a fim de promover a melhoria contínua;
- Gerenciar a abertura e gestão de novas contratações (cargos de livre provimento, temporários ou concursados).
- Trabalhar em ações de engajamento e gestão de performance.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

- Analisar a área de RH/DHO e proposição de melhorias.
- Atuar em parceria com o Jurídico para todas as questões legais.
- Criar projetos para o aprimoramento da área de gente e gestão.
- Rever / desenvolver o programa de onboarding.
- Desenhar programas inclusivos e humanizados.
- Garantir que todos sigam os processos e legislação da área, adotando procedimentos que inibam o desrespeito aos procedimentos a essas normativas.
- Desenvolver e propor melhorias nos processos da sua área de atuação.

Art. 2º - O empregado comissionado ficará à disposição para assessorar a presidência, inclusive em viagens, em qualquer dos turnos de trabalho, inclusive no período noturno.

Parágrafo primeiro - Para o efetivo desempenho das atribuições especificadas no parágrafo único do art. 1º, poderá o nomeado cumprir a jornada diária fora da sede do CRM-SC e que poderá ser estendida sempre que houver necessidade para a efetiva realização de suas atribuições.

Parágrafo segundo - Por se tratar de cargo de livre provimento o nomeado não terá controle de horário e, conseqüentemente, não terá direito à percepção de horas extras e auxílio-transporte.

Parágrafo terceiro – A nomeação está vinculada a atual Diretoria e encerra-se no término do mandato, podendo ser nomeado pelas diretorias futuras, através de Portaria.

Art. 3º - Havendo necessidade de deslocamento para outros municípios, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, as possíveis diárias serão concedidas de acordo com a Resoluções do CRM-SC e outra Norma Regulamentar que discipline a matéria, que venha a substituí-la.

Art. 4º - O nomeado terá direito a férias regulares, de acordo com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e vale alimentação no valor mensal reajustáveis por ocasião do reajuste anual de salários, e a todos os demais benefícios deferidos aos empregados efetivos.

Parágrafo único – As férias devem ser gozadas até o término do mandato da Diretoria atual.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Art. 5º - Considerando que a remuneração mensal do nomeado faz parte da tabela de Cargos de Livre Provisão em Comissão do CRM-SC, o reajuste salarial do ocupante do Cargo de Livre Provisão em comissão ocorrerá da mesma forma que os demais empregados efetivos.

Art. 6º - Esta portaria entrou em vigor na data de 07/11/2023 e publicação no DOU, revogando a Portaria CRM-SC nº 121/2023 de 03 de outubro de 2023. Publique-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 06 de novembro de 2023.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br